

LEI Nº2.054 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no montante de até R\$ 230.251,36 (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, decorrente de apuração a maior após o encerramento do exercício de 2014, objetivando o incremento e dinamização das atividades do Parlamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no montante de até **R\$ 230.251,36 (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	10 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0071 - Manutenção das Atividades Legislativas
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 120.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 45.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 65.251,36

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO:	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 230.251,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal